

LEI Nº 2127 de 05 de dezembro de 2017

“AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE UMA ÁREA RURAL”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a devolução de uma área de terras com 900m² (novecentos metros quadrados), matrícula nº 24.472, parte do lote rural nº 487 (quatrocentos e oitenta e sete), sem benfeitorias, sito em Linha Gaúcha, Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, ao Senhor Pedro Kirsten.

Parágrafo único: A referida área, havia sido doada ao Município para instalação de um poço artesiano, porém como não atingiu objetivo o município irá restituí-lo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão oriundas de recursos do orçamento municipal em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Peritiba – SC., 05 de dezembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças